

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 067/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022 – Registro de Preços</p>
	<p>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 119/2022</p>	

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 119/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 119/2022
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: GRÁFICA BARROSO LTDA
CNPJ Nº: 29.312.896/0001-26

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
261 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
263 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
339 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA		
61 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
64 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
402 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
392 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		
7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.		
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 067/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022 – Registro de Preços

35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
93 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
93 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
93 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC AN
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE

VALOR TOTAL: **R\$ 127.678,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 27 de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 067/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022 – Registro de Preços</p>
	<p>EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 120/2022</p>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 120/2022
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**
CNPJ N.º: 09.574.327/0001-41
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
261 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
263 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
339 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA		
61 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
64 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
402 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
392 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		
7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA.		
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 067/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022 – Registro de Preços

35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
93 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
93 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
93 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC AN
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE

VALOR TOTAL: R\$ 122.517,25 (cento e vinte e dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 27 de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 067/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022 – Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 121/2022
 DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
 CONTRATADA: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**
 CNPJ Nº: 18.486.182/0001-18
OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
261 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
263 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
339 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA		
61 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
64 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
402 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
389 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
392 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		
7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA.		
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 067/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022 – Registro de Preços</p>
	<p>2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</p>	

35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
93 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
93 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
93 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC AN
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE

VALOR TOTAL: R\$ 15.029,00 (quinze mil e vinte e nove reais).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 27 de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº309/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BARBARA APARECIDA DOBIESZ**, matricula nº134940, Enfermeira (02) duas diárias no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) para custeio de viagem até o município de Arapongas-PR. Meio de transporte Chevrolet Spin placa BDQ-9B40, referente à participação do 1º SIMPÓSIO DE ATENDIMENTO A MULTIPLAS VÍTIMAS, realizada no dia 28 E 29 do mês de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 27 dias do mês Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº310/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **DEVERSON WILLIAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº499, Enfermeiro (01) uma diária no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) para custeio de viagem até o município de Arapongas-PR. Meio de transporte Chevrolet Spin placa BDQ-9B40, referente à participação do 1º SIMPÓSIO DE ATENDIMENTO A MULTIPLAS VÍTIMAS, realizada no dia 29 do mês de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 27 dias do mês Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº311/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **LIZETE NOGUEIRA ROCHA**, matrícula nº121, Técnica de Enfermagem (02) duas diárias no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) para custeio de viagem até o município de Arapongas-PR. Meio de transporte Chevrolet Spin placa BDQ-9B40, referente à participação do 1º SIMPÓSIO DE ATENDIMENTO A MULTIPLAS VÍTIMAS, realizada nos dias 28 e 29 do mês de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 27 dias do mês Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº312/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **SILAINE REGINA ROZATI**, matrícula nº159, Técnica de Enfermagem (02) duas diárias no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) para custeio de viagem até o município de Arapongas-PR. Meio de transporte Chevrolet Spin placa BDQ-9B40, referente à participação do 1º SIMPÓSIO DE ATENDIMENTO A MULTIPLAS VÍTIMAS, realizada nos dias 28 e 29 do mês de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 27 dias do mês Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº313/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **LUCAS JOSUÉ REDIVO**, matrícula nº398, Motorista (02) duas diárias no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para custeio de viagem até o município de Arapongas-PR. Meio de transporte Chevrolet Spin placa BDQ-9B40, referente à participação do 1º SIMPÓSIO DE ATENDIMENTO A MULTIPLAS VÍTIMAS, realizada nos dias 28 e 29 do mês de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 27 dias do mês Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº314/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA**, matrícula nº359, Motorista (02) duas diárias no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para custeio de viagem até o município de Arapongas-PR. Meio de transporte Chevrolet Spin placa BDQ-9B40, referente à participação do 1º SIMPÓSIO DE ATENDIMENTO A MULTIPLAS VÍTIMAS, realizada nos dias 28 e 29 do mês de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 27 dias do mês Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 308/2022

DISPÕE SOBRE SUSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁBAUDIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 613/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, MOISES SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 306/2022 de 25 de outubro de 2022 que designa a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Secretaria Educação, Esporte e Cultura, ficando em substituição da servidora **TACIANA REGINA SANGUINO** a servidora **ANTONIELE CRISTINA BICUDO DA COSTA**, permanecendo a Presidência do primeiro e Secretaria do segundo, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51001	SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO	PROFESSOR
1349646	ROSIMEIRE REIS MENDONÇA	PEDAGOGO
1349528	ANTONIELE CRISTINA BICUDO COSTA	PEDAGOGO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 27 dias de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 307/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial RP nº 043/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

Fiscais Titular: Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matrícula: 271
	RG: 5.164.501-4	Cargo: Gerente de Compras
Fiscais Titular: Liliane Cristina da Silva	CPF: 037.910.829-14	Matrícula: 1349539
	RG: 9.039.518-1	Cargo: Diretora do PAM
Fiscal Suplente: Tainara Bianca Madalozo	CPF: 111.129.869-6	Matrícula: 922
	RG: 14.578.013-3	Cargo: Assistente da Divisão de Compras
Processo Administrativo: 067/2021	Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 043/2021 - RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		
Contratados: Gráfica Barroso Ltda-Me, F. Ricieri Participações Eireli, Norte Indústria Gráfica Ltda		
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 119,120 e 121/2022		
Valor total: R\$ 265.224,25 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/f3/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 27 de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Sabáudia
Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade"

REGULAMENTO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SABÁUDIA – PR

Capítulo I – Objetivos

Artigo 1º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia, por meio da Resolução conjunta nº 001/2022, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, das 13:00h às 17:00h, na Casa da Cultura, Vanilha Bana, sito à Avenida Campos Salles, s/nº centro, nesta cidade, tem como objetivo geral: promover ampla mobilização social nas esferas municipais, estadual/do Distrito Federal e nacional para reflexão e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós pandemia.

Artigo 2º - São objetivos específicos da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia:

- I- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- II- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- III- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- IV- Formular propostas de enfrentamento as consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19.
- V- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Sabáudia
Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade"

- VI- Refletir sobre a necessidade de ampliação dos orçamentos destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e ados adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
- VII- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.
- VIII- Eleger e Referendar 01 (um) delegado para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, do segmento Governamental, conforme deliberação 039/2022 do CEDCA-PR.

Capítulo II- Eixos Temáticos

Artigo 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia terá como tema geral "A Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" e como eixos temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Sabáudia
Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade"

Capítulo III- Realização da Conferência

Artigo 4º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia será realizada em duas etapas distintas.

§1º- A primeira etapa consiste na Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022, às 13:00hrs no Centro da Juventude Alessandro Salvador, na Rua Manueira Garcia, nº 21- Centro.

§2º - A segunda etapa consiste na Conferência Municipal a ser realizada na data de 30 de novembro de 2022 das 13:00h às 17:00h, na Casa da Cultura Vanilha Bana, sito à Avenida Campos Salles, s/nº

Artigo 5º - As deliberações das conferências municipais devem subsidiar os debates da conferência estadual, sendo que os relatórios da conferência municipal deverão ser encaminhados aos Escritórios Regionais da SEDS até 15 dias após a realização das Conferências Municipais.

Artigo 7º - Após o termino da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia, deverá ser encaminhando para o Escritório Regional os seguintes itens:

- I- Introdução com descrição sintética do processo da realização a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia;
- II- Dados gerais da Conferência Municipal;
- III- Síntese do processo de mobilização no município para participação popular, quando houver;
- IV- A sistematização do registro dos resultados dos debates dos temas deliberados na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia;
- V- A ficha de inscrição de cada delegado (a) titular e suplente para a XI Conferência Estadual;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Sabáudia
Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade"

Parágrafo terceiro – O deslocamento dos delegados eleitos nas conferências municipais para participar da Conferência Estadual é de competência do Estado, sendo que os delegados que não participarem da Estadual não poderá pleitear vaga para a Estadual e para a Conferência Regional Nacional.

Artigo 8º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia, terá início às 13:00 horas do dia 30 de novembro de 2022 com o credenciamento, sendo que a abertura da Conferência será realizada a partir das 13:30 horas do mesmo dia e seu Regimento Interno será lido e aprovado com os Delegados presentes após o término da abertura.

Artigo 9º - O CMDCA acompanhará o processo organizativo em cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia.

Capítulo IV - Participantes da Conferência

Artigo 10 - Poderão participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia as pessoas inscritas na condição de:

Parágrafo primeiro - Delegados natos, sendo eles os Conselheiros Municipais do Direito da Criança e do Adolescente titulares e suplentes e os integrantes da Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo – Delegados, assim distribuídos:

- I. Delegados governamentais, entre representantes de órgãos públicos que atuam na política de atendimento da criança e do adolescente.
- II. Delegados adolescentes, respeitando a diversidade de étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), indígenas, povos da floresta e das águas, quilombolas, ciganos, gênero, orientação sexual, em situação de

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Sabáudia
Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade"

rua, em cumprimento de medidas socioeducativa, em acolhimento institucional, com deficiência e com referentes adultos encarcerados.

III. Delegados conselheiros tutelares do Município;

Parágrafo Terceiro - Convidados indicados pelo CMDCA e pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia.

Parágrafo Quarto – Será permitido o credenciamento para a participação de observadores a serem inscritos, por ordem de chegada, a partir das 13:00 horas até às 13:30 horas, do dia 30 de novembro de 2022, no local da VIII Conferência.

Parágrafo Quinto - Os Delegados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal, no período de 17 a 29 de novembro, na Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como também no local da Conferência.

Artigo 11 - A participação de Delegados se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

Parágrafo primeiro – Para cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da XI Conferência Estadual na ausência do delegado titular.

Capítulo V – Organização

Artigo 12 - A VIII Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMDCA, ou representante indicado por este.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Sabáudia
Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade"

Artigo 13 - A VIII Conferência Municipal conta com uma Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CMDCA, e tem as seguintes atribuições:

- I. Indicar o local da realização da XI Conferência Estadual;
- II. Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
- III. Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a VIII Conferência Municipal;
- IV. Indicar e convidar os palestrantes;
- V. Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- VI. Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
- VII. Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
- VIII. Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- IX. Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- X. Coordenar a sistematização do relatório final da VIII Conferência Municipal;

Artigo 14 - A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da VIII Conferência Municipal, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo VI - Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual

Artigo 15 – A representação do Município de Sabáudia na Conferência Estadual será composta por 1 (um) delegado titular e suplente representante governamental do CMDCA, eleitos na VIII Conferência Municipal.

Artigo 16 – A eleição será livre.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 22 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Sabáudia
Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade"

Capítulo VII - Disposições Finais

Artigo 17 - Os casos omissos quanto aos aspectos organizacionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 23 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2022

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR, em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implantação e Implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 30 do mês de novembro de 2022, tendo como tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política da criança e do adolescente.

Art.3º O funcionamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 27 de outubro de 2022.

Kelly Liliâne Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

Deonísio Bortolo Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 24 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (0xx43) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campos Salles nº 21, em Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01010823/0001-60, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Srta. LEILA REGINA PAVEZZI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.131.045-6 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 584.141.939-0, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado, CONTRATANTE.

CONTRATADA: AIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, estabelecida à Rua Lori nº 414, centro, CEP 86.700-225, Arapongas-PR inscrita sob o CNPJ nº 07.789.124/0001-47, neste ato representada pelo Sr. ABEFFERSON IMPERIAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Tovaçu, nº 440, Vila Triângulo, Arapongas-PR inscrito no CPF nº 003.614.959-43, portador da Carteira de Identidade nº 6.812.236-8, doravante denominada, CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA JURÍDICA, PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, MEDIÇÃO, ANÁLISE E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, assim como reajustado o valor restante do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com a Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato nº 004/2021, o objeto deste contrato, poderá ser prorrogado até que a obra seja concluída.

Conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 com a empresa Ambiental Construções Cívicas Eireli, o prazo de execução da obra foi prorrogado por mais 180 dias.

Desta forma, como a execução do objeto deste contrato está vinculado a conclusão da obra, fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente Contrato por mais 180 dias, portanto para o período 30/10/2022 à 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalterados as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sabáudia, 27 de outubro de 2022.


LEILA REGINA PAVEZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA


ABEFFERSON IMPERIAL DA SILVA
AIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 25 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

CONTRATO Nº 004/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Salles, 21, centro, Sabáudia, PR, representada pela Presidente Sra. LEILA REGINA PAVEZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.131.045-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 584.141.939-00, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Sabáudia

CONTRATADA: A M MENDES – ACESSÓRIOS, com sede a Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, cidade de Apucarana, CEP 86804-210, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, neste ato representada pela Senhora ADRIANA MICHELE MENDES, inscrito no CPF sob o nº 034.600.949-90 Cédula de Identidade nº 8.031.025-0 domiciliado(a) em Apucarana, Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Pneus para o Veículo Peugeot 408 Sedan Business 1.6 da Câmara Municipal de Sabáudia.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1582,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e dois reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá 03 (três) meses de vigência a partir da publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município de Sabáudia.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 27 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEILA REGINA PAVEZZI
CPF
59414193900
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://registro.gov.br/assinaturas-digital>

Leila Regina Pavezzi

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
Dados: 2022.10.27 10:26:09 -03'00'

ADRIANA
MICHELE
MENDES:034600
94990
Adriana Michele Mendes

A M MENDES – ACESSÓRIOS


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2038 – PÁG. 26 – QUINTA-FEIRA – 27 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CONTRATO Nº 005/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Salles, 21, centro, Sabáudia, PR, representada pela Presidente Sra. LEILA REGINA PAVEZZI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.131.045-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 584.141.939-00, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Sabáudia.

CONTRATADA: BENELLI MÓVEIS LTDA, com sede a Rua Jácomo Valério, nº 28, centro cidade de Sabáudia, CEP: 86.720-000 inscrita no CNPJ sob o nº 04.507.362/0001-24, neste ato representada pela Senhora VÂNIA APARECIDA BENELLI inscrito no CPF sob o n.º 049.775.459-23 Cédula de Identidade n.º 8.760.022-0, domiciliado(a) em Sabáudia, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de Sabáudia.


VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.260,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá 12 (doze) meses de vigência a partir da publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município de Sabáudia.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 27 de outubro de 2022.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia


VÂNIA APARECIDA BENELLI
Benelli Móveis Ltda